

NOTA TÉCNICA
ARES-PCJ Nº 26/2016

ASSUNTO:	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MUNICÍPIO DE LEME
INTERESSADO:	SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA CIDADE DE LEME – SAECIL

I. DO OBJETIVO

O objetivo desta nota técnica é apresentar o resultado da análise técnica da solicitação de avaliação da minuta de Contrato de Prestação Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário, encaminhada a esta Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá (ARES-PCJ) pela Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme – SAECIL sob número de protocolo 001033.

II. DA ANÁLISE

A análise técnica da referida minuta de Contrato de Prestação de Serviços foi realizada de acordo com as normas regulatórias vigentes, em especial o Capítulo XII da Resolução ARES-PCJ nº 50/2014, que estabelece as condições gerais de prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, no âmbito dos municípios associados à Agência Reguladora PCJ, e o Modelo de Contrato de Prestação de Serviços proposto pela ARES-PCJ.


III. DA CONCLUSÃO

A minuta de Contrato de Prestação Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário apresentada pelo Prestador de Serviços atende ao conteúdo mínimo estabelecido pela Resolução ARES-PCJ nº 50 de 28 de fevereiro de 2014, estando homologada para aplicação conforme Art. 56 da referida Resolução.

Versão final deverá ser encaminhada a ouvidoria da ARES-PCJ no endereço eletrônico ouvidoria@arespcj.com.br para inserção no site e igualmente disponibilizada no site da SAECIL para conhecimento dos usuários.

Revoga-se a Nota Técnica nº 05/2015.

Americana, 15 de agosto de 2016.



HELDER QUENZER
PROCURADOR JURÍDICO